

TRd9

ALTERADA A REDAÇÃO DA EMEI MARIA
OFÉLIA PELO DECRETO Nº 8434/94

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1038 de 20/05/94

DECRETO Nº 8415/94
de 10 de maio de 1994

Dispõe sobre a alteração da redação do
artigo 1º, dos Decretos nºs 7216/91 e
7251/91.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso
de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 92, da Lei
Orgânica deste Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do
Processo Administrativo nº 020749/94-2;

D E C R E T A:

Artº 1º - As escolas denominadas pelo Artº 1º, dos
Decretos nºs 7216/91, de 17 de janeiro de 1991 e 7251/91, de 25 de março de 1991,
passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Artº 1º - As Escolas Municipais de Educação
Infantil e de 1º Grau - EMEIPG, abaixo relacionadas, passam a ser designadas como
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI, a saber:

EMEI - Profa. MARIA OFÉLIA VENEZIANI PEDROSA
Rua 08, 130 - Jardim Limoeiro;

EMEI - Profa. MARILDA APARECIDA MONTEMÓR
Praça Vitor Hugo, s/nº - Jardim Oriente;

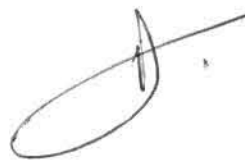
EMEI - Profa. ANGELA DE CASTRO FERNANDES LOPES
Rua Turiaçu, nº 792 - Parque Industrial;

EMEI - TORATARO TAKITANI
Praça Bahia de São Salvador, nº 142 - Jardim Vale do Sol;

EMEI - Profa. MARIA ALICE PASQUARELLI
Praça Joaquim Figueira de Andrade, nº 60 - Jardim Copacabana;

EMEI - Profa. ZILDA COSTA DE OLIVEIRA
Praça Hélio Dias, s/nº - Parque Santa Rita".

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Maria Helena Rezende Van Veen
Secretária de Educação

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de
hum mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos